



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****ATA Nº 008/2020****5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 16-03-2020**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16-03-2020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (5<sup>a</sup>) quinta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 007/2020, pertinente a quarta (4<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia nove (09) de março de 2.020, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 006/2020 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 011/2020 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.862.270,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais)”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP/NR/077/2020 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.131/2020, de 09.03.2020, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/077/2020 do Executivo Municipal, encaminhando o despacho nº 002/2020, lavrado pelo Secretário de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta ao Requerimento nº 001/2020 do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente informações quanto ao fluxo estabelecido pra a especialidade de Cirurgia Pediátrica neste Município; OF/GP/NR/079/2020 do Executivo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Municipal, encaminhando despacho datado de 11 de março de 2020, lavrado pelo Secretário de Planejamento, senhor Luiz Mitsuo Shiomi, em resposta ao Requerimento nº 004/2020 da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente informações a respeito da reforma dos pavilhões do Centro Náutico Marinas, neste Município; **OF/GP/NR/085/2020** do Executivo Municipal, solicitando a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, para prestar informações pertinente ao Requerimento nº 003/2029 do vereador Sandro Sabino Borges, referente as taxas exigidas de micro empreendedores individuais neste Município, visto que o Poder Executivo Municipal encontra-se com alta demanda nos trabalhos, e há inúmeros anexos que estão sendo providências em resposta ao citado requerimento; **OF/SMED/NR/05/2020** da senhora Franciele de Lima Danelon Jesus – Secretaria Municipal de Educação, convidando a Presidência desta Casa pra participar do Concurso de Páscoa 2020, no dia 01 de abril de 2020, às 08h30min, na Sala de reuniões da Secretaria de Educação; **OF/SEMTEC/NR/044/2020** da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e Marcos Vinicius Hoffmann – Diretor de Esporte e Lazer, convidando os senhores vereadores para participarem e prestigiarem eventos da Diretoria de Esporte e Lazer, conforme cronograma descrito; **Ofício nº 0520/2020** da Caixa Econômica Federal, informando o crédito de recursos financeiros sob bloqueio em 11.03.2020, no valor de R\$ 44.571,43, firmado com o Município de Guaíra, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “pavimentação de vias urbanas”; **Ofício nº 0507/2020** da Caixa Econômica Federal, informando o crédito de recursos financeiros sob bloqueio em 10.03.2020, no valor de R\$ 325.850,00, firmado com CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde”; **Portaria nº 43/2020** da Mesa Diretiva, designado o vereador Alécio Moroni para integrar a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Guaíra; **Portaria nº 44/2020** da Mesa Diretiva, designado o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka para integrar a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Guaíra. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.033/2020** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que viabilizem a instalação de uma academia ao ar livre no Jardim Citypar. **INDICAÇÃO Nº.034/2020** de autoria do vereador **Sergio Arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, para que seja providenciado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

estacionamento exclusivo para motocicletas em frente a todas as agências bancárias. **INDICAÇÃO Nº.035/2020** subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências administrativas, visando a cobertura com lama asfáltica e reperfilamento onde já tem pedras poliédricas e implantação das mesmas onde não possui: Rua Tiradentes, Rua Ulisses Guimarães, Rua Adenito José dos Santos, Rua João Pessoa, Avenida Pernambuco Rua Mário Ferraz, Rua Sete Quedas, no bairro Parque Hortência e adjacentes. **INDICAÇÃO Nº.036/2020** de autoria da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda** e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandro Sabino Borges e Osvaldino da Silveira, indicando ao Executivo Municipal providências administrativas através do órgão competente da municipalidade, visando a instalação de um abrigo adequado para acolher mulheres em situação de vulnerabilidade. **INDICAÇÃO Nº.037/2020** de autoria da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda** e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente da administração municipal, visando a instalação de um redutor de velocidade na Rua Jerônimo Beffa. **INDICAÇÃO Nº.038/2020** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal para que sejam determinadas providências administrativas através do órgão competente da municipalidade, visando a construção de uma quadra de areia nas proximidades do campo de futebol localizado no bairro São José. **INDICAÇÃO Nº.039/2020** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal para que seja viabilizada a construção de uma academia ao ar livre na Vila São Francisco, para atender os moradores que lá residem. **INDICAÇÃO Nº.040/2020** de autoria dos vereadores **Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente da administração municipal, visando a implantação de galerias de águas pluviais nas ruas Andorinhas, Bela Vista e José Venâncio, situadas no bairro Tancredo Neves, assim como operação tapa buracos nas ruas citadas neste bairro. Solicito também a implantação de galerias de águas pluviais nas ruas dos bairros Vila Hermínia, Parque Anhembi, Vila Paraná e Vilas Agregadas Colagul, que ainda não foram contempladas com essa melhoria. **INDICAÇÃO Nº.041/2020** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal para que seja analisada a possibilidade de fazer um estacionamento em um espaço muito grande na Rua Alvorada, que atualmente é utilizado como retorno. **INDICAÇÃO Nº.042/2020** subscrita pelo vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal a implantação de mão única na Rua José Venâncio, bairro Tancredo Neves (observação: apenas na quadra que compreende a frente da Escola Municipal Tancredo Neves, no seguinte sentido: Rua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



José Venâncio frente da Escola sentido Avenida Alberto Waldorf). Implantação de faixa elevada em frente à Escola Tancredo Neves. Sinalização de trânsito com placas indicativas e Educativas e limites de velocidade indicando Escola e faixas de pedestres nas quadras que norteiam a Escola Municipal Tancredo Neves.

**REQUERIMENTO N°.006/2020** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as informações seguintes: **a)** Quantas pessoas aguardam para atendimento especializado com oftalmologista em nossa cidade até a presente data, e desde quanto aguardam? **b)** Quantas pessoas aguardam pra atendimento com ortopedista em nossa cidade, e desde quando aguardam? **c)** Quantas pessoas aguardam para atendimentos e desde quando aguardam nas seguintes especialidades: vascular, pediatra, gastro, cardiologista, endocrinologista, cirurgião geral, cirurgião especialista? **d)** Qual o valor gasto por este município com o pagamento dos seguintes exames, no seguinte período: janeiro de 2017 a fevereiro de 2020: tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, raio-x e exames laboratoriais? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. O vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** solicitou para constar em ata o que segue: “Não vou aceitar esses números, como vem acontecendo, a falta de respeito de alguns Secretários, inclusive já conversei com o senhor, Presidente, sobre isso, para devolver requerimentos e ofícios nossos que vem com total falta de respeito mandando procurar dados no Portal da Transparência. Todos sabemos que muitas pessoas não conseguem nem acessar o Portal da Transparência. Se fosse pra mim procurar no Portal da Transparência eu não estaria mandando o requerimento, o qual é um dever dele responder na medida que estão sendo feitos. O senhor como nosso representando, Presidente desta Casa de Leis, gostaria que cobrasse dos Secretários que respondam nossos requerimentos e ofícios com decência para que possamos tratar eles da mesma forma. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus (este após passar a presidência ao vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka – vice-Presidente), Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Elza Aparecida Barbosa Romoda, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: Antes do início da leitura e apreciação das matérias da ordem do dia, a vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga** requereu, de acordo com o artigo 165, inciso V do Regimento Interno, que as emendas que serão discutidas sejam votadas por partes. Submetido à apreciação do plenário pedido da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, foi o mesmo aprovado por unanimidade. **EMENDA ADITIVA Nº. 04/2019** subscrita pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, exercício de 2019, composta pelos vereadores Alécio Moroni – Presidente, Gilmar Soares da Fonseca – Relator e Elza Aparecida Barbosa Romoda – Secretária, ao **Projeto de Resolução nº 03/2019** da Mesa Diretiva/2019, alterando a redação dos artigos 8º e 11, como segue: **Art. 8º [...] - Art. 63. [...] - X SERVIÇOS E BENS:** composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços públicos e privados; regime jurídico dos bens públicos; prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; concessão de serviços públicos. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra as vereadoras Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores, em gravação digital, pelo período de seis meses, na assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão de parte da emenda Aditiva nº 04/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **REJEITADA** por unanimidade. Emenda Aditiva nº 04/2019 – segunda parte. **Art. 11 [...] - Art. 80 [...] - § 3º** A distribuição dos trabalhos aos advogados efetivos obedecerá à lista elaborada pelo Setor Jurídico, a qual observará a alternância proporcional às respectivas cargas horárias, seguindo-se a ordem cronológica de protocolo inicial da Proposição. § 4º O requerimento de designação de advogado para elaboração de lei será dirigido ao Setor Jurídico e constará da mesma lista de distribuição mencionada no § anterior. § 5º Uma vez distribuído o processo ou requerimento a determinado advogado, este será o titular para qualquer ato do processo até o seu encerramento final, inclusive consultas, salvo em caso de ausências por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, quando então o substituto se limitará a esclarecer as manifestações emitidas pelo titular. § 6º O advogado poderá emitir parecer no processo em que atue como substituto, desde que a fase processual autorize a emissão da peça sem interferência na autonomia funcional do titular. § 7º A simples consulta jurídica verbal anterior ao protocolo da proposição não depende de distribuição ou requerimento, e não vincula o advogado à condição de titular do processo para fins de distribuição. § 8º Não haverá suspensão de processo por motivo de ausência do advogado titular, aplicando-se o § 5º deste artigo. § 9º As



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

defesas e os pedidos de parecer em atos alheios a processo legislativo serão distribuídos na forma dos §§ anteriores, seguindo-se lista diversa também elaborada pelo próprio Setor Jurídico. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir essa parte da emenda aditiva nº 04/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 17/2019** subscrita pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, exercício de 2019, composta pelos vereadores Alécio Moroni – Presidente, Gilmar Soares da Fonseca – Relator e Elza Aparecida Barbosa Romoda – Secretaria, ao **Projeto de Resolução nº 03/2019** da Mesa Diretiva/2019, alterando a redação dos artigos 6º, 8º E 12, como segue: **Art. 6º [...] - Art. 61. [...] - § 1º.** É obrigatória a audiência da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino dado por este Regimento, quando então a Comissão competente analisará também o aspecto legal mencionado no inciso I deste artigo. Submetido a discussão essa primeira parte da emenda modificativa nº 17/2019, fizeram uso da palavra as vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão da emenda modificativa nº 17/2019, primeira parte, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Emenda Modificativa nº 17/2019, segunda parte. **Art. 8º [...] - Art. 63. [...] - IV SEGURANÇA:** sistema de defesa civil e política de combate às calamidades; proposições ou assuntos que visem à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio; medidas que possam melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública; proposições e assuntos atinentes às atribuições da Guarda Municipal. Submetido a discussão a segunda parte da emenda modificativa nº 17/2019, fez uso da palavra a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão da emenda modificativa nº 17/2019, segunda parte, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Emenda Modificativa nº 17/2019 – terceira parte. **Art. 12 [...] - Art. 82 [...] - § 5º [...] - II** – para elaboração de parecer jurídico até sua entrega. Submetido a discussão a terceira parte da emenda modificativa nº 17/2019, fez uso da palavra a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão da emenda modificativa nº 17/2019, terceira parte, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2019** subscrita pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e vereador Gilmar Soares da Fonseca, ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – gestão 2019, alterando a redação do artigo 14, como segue: **Art. 14 [...] – Art. 103 [...] – I –** Doença comprovada por atestado/declaração médica onde conste período de afastamento do agente público. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Elza Aparecida Barbosa Romoda, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente à Emenda Modificativa nº 18/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 19/2019** subscrita pelas vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e vereador Gilmar Soares da Fonseca, ao Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – gestão 2019, alterando a redação do artigo 15, como segue: **Art. 15 [...] – Art. 117 [...] – § 4º [...] – c)** – Material áudio visual/fotos devem ser encaminhados até as 16 (dezesseis) horas do dia da sessão. Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente à Emenda Modificativa nº 19/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 20/2019** subscrita pelas vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda e vereador Gilmar Soares da Fonseca, ao Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – gestão 2019, alterando a redação do artigo 16, como segue: **Art. 16 [...] – Art. 118 [...] –** No Grande Expediente, os Vereadores, inscritos até o início da sessão em lista própria pelo Secretário, usarão da palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) minuto, quando solicitado ao Presidente, para tratar de qualquer assunto de interesse público. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra as vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente à Emenda Modificativa nº 20/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2019** subscrita pela vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e vereador Gilmar Soares da Fonseca, ao Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – gestão 2019, suprimindo a alínea “b” do artigo 15 e todo o artigo 17 do Projeto de Resolução nº 03/2019. Submetida a discussão, fez uso da palavra a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, que fez a leitura do artigo 17 do Projeto de Resolução nº 03/2019, e posteriormente, fez uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente à Emenda Supressiva nº 02/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi REJEITADA por maioria de 8X2 votos, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Voto favorável do vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e do vereador Gilmar Soares da Fonseca. EMENDA ADITIVA Nº 03/2019 subscrita pelo vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, alterando as alíneas “a” e “c”, do artigo 17 do Projeto de Resolução nº 03/2019 da Mesa Diretiva – gestão 2019, com a seguinte redação: “**Art. 167 [...] – a)** A iniciativa de proposição é limitada a 4 (quatro) por ano para cada vereador, de modo a valorizar a manifestação política da Câmara Municipal de Guaíra perante a sociedade guairense. Submetida a discussão a primeira parte da emenda aditiva nº 03/2019, (alínea “a”) e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por maioria de 8X2 votos, com voto contrário das vereadoras Elza Aparecida Barbosa Romoda e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Emenda Aditiva nº. 03/2019 segunda parte, alterando alínea “c” do artigo 17. [...] – c) atingido o quórum legal, após analisada pela comissão de Constituição, Legislação e Justiça a vida pregressa da pessoa a que se refira a moção, tendo parecer favorável desta, seguirá para leitura e aprovação em plenário. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra as vereadoras Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão pertinente à Emenda Aditiva nº 03/2019, segunda parte, foi a mesma colocada em votação, a qual foi REJEITADA por maioria de 9X1 votos, com voto contrário do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Nesse momento a vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga** requereu a prorrogação da presente sessão ordinária pelo necessário para a conclusão da votação do Projeto de Resolução nº 03/2019, da Mesa Diretiva – gestão 2019. Submetido à apreciação do plenário o pedido de prorrogação da sessão, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 de iniciativa da Mesa diretiva/Gestão 2019, (vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente, vereadores Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente e João Batista Ilhéus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



– Secretário), que “altera os artigos da resolução nº 3/2016, Regimento Interno e introduz o Anexo I – Glossário ao referido regimento. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em **única** discussão e votação. Nesse momento, em razão do adiantado da hora, fica prejudicada a apreciação do **Projeto de LEI N° 002/2020** da Mesa Diretiva – gestão 2020, que concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) no valor real dos subsídios, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor o Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 23 / 03 / 2020

J. B. S.  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 5ª. SESSÃO**

**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 16/03/2020 - 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

**5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 16/03/2020**

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

Não ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA